



TC 020.053/2006-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmeirândia

Responsáveis: Danilo Jorge Trinta Abreu e outros.

Proposta: renotificação diretamente ao responsável.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, em razão da não aprovação da prestação de contas do Convênio MMA/SRH 215/1997.

2. O responsável Sr. José Ribamar Freitas Abreu, **representado** pelas advogadas Maria Aparecida Rocha Vieira e Vagma Serra Birino (procuração na peça 11, p. 9), teve seus ofícios de notificação do **Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário**, Sessão de 4/6/2014, que apreciou recurso de reconsideração, devolvidos conforme quadro a seguir:

Ofício	Endereço	AR (peça)	Status da Comunicação
1840/2014-TCU/SECEX-MA, de 26/6/2014 (peça 33)	Via 04, Quadra C, n. 14, Park La Ravardiere-Alto do Calhau 65.066-170 - SÃO LUIS – MA – endereço das representantes legais (peça 11, p. 9)	49	Devolvida com a indicação “desconhecido”.
0741/2017-TCU/SECEX-MA, de 17/2/2017 (peça 78)	Rua das Jaçanãs – n. 05 - Ponta do Farol 65.077-190 - SÃO LUÍS – MA – endereço da representante legal (peça 76), conforme despacho de peça 77.	79	Devolvido com a informação “não há sinais de funcionamento e o imóvel encontra-se alugado”.

3. O **ofício 1840/2014** foi encaminhado em nome das duas advogadas do Sr. José Ribamar Freitas Abreu no **endereço constante da procuração** (peça 11, p. 9). Quanto ao **ofício 741/2017**, conforme despacho na peça 77, estava endereçado **somente à advogada Vagma Serra Birino**.

4. Nova pesquisa no Cadastro Nacional de Advogados (CNA/OAB), encontrou-se o endereço da advogada Maria Aparecida Rocha Vieira (peça 80), verificando-se apenas alteração no CEP, que ao invés de 65066-170, o correto é 65071-712. Em contato telefônico, confirmei o endereço da causídica.

5. Assim, **determino** a notificação do Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário ao Sr. José Ribamar Freitas Abreu no endereço de sua representante legal Doutora Maria Aparecida Rocha Vieira, devendo ser entregue por servidor designado, qual seja, **Via Quatro, Quadra C, nº 14, Park La Ravardiere, Bairro Alto do Calhau, São Luís-MA – CPE 65071-712**.

Secex-MA, 27/4/2017.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário